

Sindicato dos Empregados no Comércio de

Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- F: 51 3472.5223 / 3476.4363 Sub-Sede: Av Flores da Cunha 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS -F: 51 3470.3657

CNPJ: 90.811.605/0001-55

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO ACIMA DA INFLAÇÃO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRAVATAÍ

No mês de Maio, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange **Gravataí**, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2007, com o percentual de **4,40%** sobre pisos e salariais **de março/2006**, já reajustado. Portanto os empregados no **comércio varejista de Gêneros alimentício de Gravataí**, deverão receber o salário do mês de maio já reajustado e ainda as diferenças de março e abril/2007.

Veja abaixo como ficam os pisos:

Salários Mínimos Profissionais a partir de Março/2007					
Empregado em geral :	R\$ 434,00				
Empregados que exerçam a função de boy :	R\$ 380,00				
Empregados empacotadores de supermercados: Salário Mínimo Legal					

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índlce
MAR/2006	4,40%	JUN/2006	3,65%	SET/2006	3,62%	DEZ/2006	2,17%
ABR/2006	4,00%	JUL/2006	3,65%	OUT/2006	3,38%	JAN/2007	1,28%
MAI/2006	3,88%	AGO/2006	3,62%	NOV/2006	2,76%	FEV/2007	0,59%

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2006. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Qüinqüênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de qüinqüênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 03 (três) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 12 anos de idade.

Manutenção do Auxilio Creche á mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: 01 dia da remuneração do mês de Maio de 2007, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 07 de Junho de 2007 e 01 dia da remuneração do mês de Julho de 2007, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de Agosto de 2007.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Maio/ 2007.

Antonio Fellini Presidente